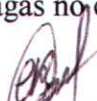
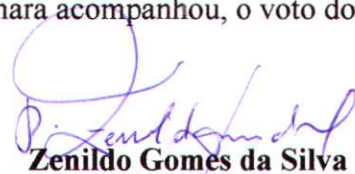



Conselho: CONSEPE	Processo: 23118.000306/99-76
Assunto: Matrícula fora do prazo	
Interessado: Luciana Gonçalves Bezerra	
Relator(a): Carlos Vinícius	
Câmara: Ensino	Parecer: 280/CEN
I - Relatório:	
<p>Trata o presente processo de recurso ao CONSEPE solicitando matrícula fora do prazo. Consta do processo: Requerimento da requerente; atestado médico na fl. 04; parecer do Conselho de Núcleo de Ciências Sociais na fl. 05; fichas de renovação de matrícula referente aos períodos 98/1, 98/2 e 97/2 nas fls. 07, 08 e 09 respectivamente e parecer da DIRCA na folha 11.</p>	
II - Da Análise:	
<p>Constata-se “in casu” que a requerente perdeu os prazos do calendário acadêmico, para a rematrícula, pois a renovação da matrícula para o primeiro semestre/98, foi nos dias 15 e 16/12/97; e que a matrícula fora do prazo em 17/12/97, período este, que a requerente apresenta atesta médico perdendo assim os prazos, mas poderia ter providenciado uma procuração para terceiros. É apresentado ainda, fichas de renovação de matrícula dos períodos 98/1 e 98/2 sem assinatura d coordenação de curso, tornando-se assim sem validade. De acordo com o parecer da Diretora da DIRCA na fl. 11, a requerente encontra-se como aluna desistente desde 1998/1, informações estas, já prestadas à DPD/PROPLAN/UNIR, bem como fora prestado tais informações ao MEC, ou seja, como aluna desistente. Ademais, conforme informações do Diretor do Núcleo de Ciências Sociais, não existe vaga no Curso de Direito para a presente data.</p>	
III - Parecer do Relator:	
<p>Pelo exposto, somos de parecer contrário ao pleito, tendo em vista que, o caso em tela trata-se de uma reintegração de curso, como não existe vagas no curso, fica prejudicada a solicitação.</p>	
 Carlos Vinícius da Costa Ramos Relator	
IV - Parecer da Câmara:	
<p>Na reunião do dia 12.04.99, à Câmara acompanhou, o voto do relator.</p>	
 Zenildo Gomes da Silva Presidente	
V - Parecer do Plenário:	
<p>Na 87ª sessão ordinária de 15.04.99 aprovou-se a conclusão da Câmara.</p>	
 Ene Glória da Silveira Presidente	